

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – SAAEC

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Melhorias para deságue de lodo na ETE Capuava, através do fornecimento de 01 (uma) centrífuga decanter para 10,00 m ³ /h, que substituirá a existente		
Valor Pleiteado: R\$ 628.873,89 R\$ 953.074,80	Valor Contrapartida R\$ 69.874,88 R\$ 220.072,27	Valor Global: R\$ 698.748,77 R\$ 1.173.147,07
Contrapartida: 10,00% 18,76%		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – SAAEC		
CNPJ: 50.797.752/0001-01	Município: Cerquilho	UF: SP
Endereço: Rua Augusto Dorighello, 320		
Representante do tomador: Rodrigo Akira Kaibara Endo E-mail: rodrigo.eng@rhs-controls.com.br Telefone: 16-3412-5060		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Capuava entrou em operação no ano de 2011, composta das seguintes unidades: grade, caixa desanadora, calha parshal, 2 (dois) tanques de aeração, 2 (dois) decantadores, elevatório de lodo, adensador de lodo, centrífuga decanter, tanque de contenção e tanque de pós aeração realizando o tratamento para população de 29.725 habitantes (horizonte ano 2022) correspondente a 160,00 L/s.

Para a realização de desidratação/desaguamento de lodo de esgoto sanitário a ETE Capuava dispõe de 02 (dois) conjuntos de Centrífuga Decanter 5,00 cv, adquiridos no ano de 2014. Porém, 01 (um) destes conjuntos atingiu sua vida útil e não se encontra em funcionamento. Portanto, é necessária a aquisição de 01 (uma) Centrífuga Decanter para operar em paralelo à estrutura já instalada, que possibilitará a manutenção da mesma de forma preventiva evitando a descontinuidade dos processos.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 3 - Qualidade das Águas, sub-PDC 3.1 - Esgotamento sanitário.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a aquisição de uma centrífuga decanter para operar em paralelo à estrutura já existente na ETE Capuava, incluindo instalação elétrica, mecânica e hidráulica.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 O tomador apresentou Licença de Operação nº 61003515, com validade até 31/10/2023.

2.4.2 O tomador apresentou outorga de lançamento conforme Portaria DAEE nº 1632, de 23 de maio de 2013. A outorga refere-se ao lançamento de uma vazão de 160 m³/h. Porém, de acordo com o termo de referência, a vazão de operação é de 160 L/s.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. A existência de duas centrífugas em uma estação de tratamento de esgoto se dá visando a manutenção de um equipamento, quando necessário. Assim, se uma centrífuga está necessitando de manutenção, a outra fica em operação. O tomador deve apresentar comprovação de que realizou todas as manutenções preventivas necessárias nos equipamentos. **NÃO ATENDIDO (O tomador apresentou uma justificativa que foram**

realizadas as manutenções, e que apresentou as fichas de manutenção, porém dentre todas as fichas apresentam nenhuma possui anotações na centrífuga da Alfa Laval).

3.1.2. O tomador deve apresentar a comprovação (laudo técnico do fabricante) de que um dos equipamentos não possui mais condições de manutenção, sendo necessária a substituição. **NÃO ATENDIDO** (Foi apresentada uma justificativa para substituição de painel elétrico, automação e inversor de frequência, porém não é apresentado um laudo técnico do fabricante).

3.1.3. De acordo com a Deliberação CBH-SMT nº 457, de 09 de setembro de 2022, Artigo VIII e inciso § 1º - Não serão financiados empreendimentos cujo objeto já tenha sido previamente executado com recursos do FEHIDRO ou de outras fontes de recursos financeiros. Deseja-se ressaltar que o FEHIDRO financiou a obra “Implantação do sistema de deságue de lodo da estação de tratamento de esgoto Capuava/Bacia Ribeirão da Serra”, através do Contrato 090/2010. **NÃO ATENDIDO** (Não foi apresentada nenhuma justificativa ou explicação sobre o contrato acima citado).

3.2. Projeto

3.2.1. O tomador deve apresentar um relatório fotográfico das estruturas existentes de desaguamento de lodo, incluindo o abrigo das centrífugas. **ATENDIDO.**

3.2.2. No memorial descritivo deve ser apresentado um detalhamento das atividades referentes à interligação elétrica e hidráulica, contendo materiais e mão de obra necessários. **NÃO ATENDIDO** (Foram apresentadas as especificações técnicas dos equipamentos e não o detalhamento solicitado acima).

3.2.3. A ETE possuía duas centrífugas instaladas no passado, ou seja, já possui painel elétrico para a potência total das duas centrífugas, e as peças hidráulicas de conexão com a centrífuga. Verificar tais materiais e apresentar melhor detalhamento no termo de referência e memorial descritivo. **NÃO ATENDIDO.**

3.2.4. O tomador deve apresentar um fluxograma dos processos do tratamento de esgoto, demonstrando a geração de lodo. Apresentar um memorial de cálculo da geração de lodo, visando comprovar que a capacidade da centrífuga requerida atende a geração de lodo para a capacidade nominal da ETE. **NÃO ATENDIDO.**

3.3. ART

3.3.1. Foi apresentada ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento.

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Foi apresentado o plano de saneamento datado de 2011. Na época de elaboração do plano, a ETE Capuava estava em construção. Assim, a substituição de centrífuga é uma ação recente, não contemplada no plano de saneamento.

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de ~~10,00%~~ 18,76% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022;

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Na planilha de orçamento deve estar aberto todos os itens que compõem a atividade “Instalação elétrica, mecânica e hidráulica da centrífuga”, incluindo os materiais e mão de obra. Adequar planilha de orçamento e memorial quantitativo. **NÃO ATENDIDO (O tomador retirou o item de instalação da planilha. Porém é imprescindível que o empreendimento esteja em pleno funcionamento. Assim, não será financiado somente a aquisição do equipamento).**

4.1.2 Apresentar as propostas comerciais completas, e não somente o mapa de cotações. **ATENDIDO.**

4.1.3 Para obras e serviços faz-se necessário a instalação de placa de obra. **NÃO ATENDIDO.**

4.1.4 O valor total do item na planilha de orçamento deve ser a mediana das três cotações adicionado o BDI respectivo. Adequar o valor. **ATENDIDO.**

4.1.5 De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento, inclusive aqueles que apresentam como referência “Cotação Comercial”. **NÃO ATENDIDO (O tomador retirou o item de instalação da planilha. Porém é imprescindível que o empreendimento esteja em pleno funcionamento. Assim, não será financiado somente a aquisição do equipamento).**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 O cronograma foi entregue adequadamente. O mesmo deverá ser ajustado e compatibilizado com a planilha de orçamento que sofrerá modificações, conforme as adequações solicitadas neste parecer. **NÃO ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos foram substituídos nos prazos concedidos de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), e não atenderam as adequações solicitadas, o tomador não atendeu aos apontamentos levantados neste parecer técnico.

6. CONCLUSÃO

Para indicação do referido empreendimento é necessário que o tomador compatibilize os documentos, e regularize todos os elementos necessários. Deve-se atentar às observações feitas a fim de que os projetos e a planilha de orçamento cumpram os objetivos do empreendimento satisfatoriamente.

Recomenda-se ao Colegiado uma análise com relação ao Contrato já financiado FEHIDRO nº 090/2010, pois de acordo com a Deliberação CBH-SMT nº 457, de 09 de setembro de 2022, Artigo VIII e inciso § 1º - Não serão financiados empreendimentos cujo objeto já tenha sido previamente executado com recursos do FEHIDRO ou de outras fontes de recursos financeiros. Deseja-se ressaltar que o FEHIDRO financiou a obra “Implantação do sistema de deságue de lodo da estação de tratamento de esgoto Capuava/Bacia Ribeirão da Serra”.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023